



## TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000396

Processo: 000000000000000

### Aquisição de suprimentos originais para impressoras

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos originais para impressoras, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações neste Termo de Referência.

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF. COD.	UNID.	QTDE
1	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CYAN - T6642 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	20775	UN	10,00
2	GARRAFA DE INTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6643 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	20776	UN	10,00
3	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6644 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	20777	UN	10,00
4	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSONL395	20774	UN	15,00
5	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	20778	UN	30,00
6	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CIANO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	20779	UN	15,00
7	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	20780	UN	15,00
8	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	20781	UN	15,00
9	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	20782	UN	10,00
10	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CIANO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	20783	UN	10,00
11	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6641 - 70ml - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150	20784	UN	5,00
12	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA L4150	20785	UN	5,00
13	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - D-105S, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600	21396	UN	20,00
14	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - 35-A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	21397	UN	35,00
15	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - 26X, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MONO M402n	21398	UN	40,00
16	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - 78-A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536 Dnf/Mfp	21399	UN	20,00
17	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - 80-X, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	21400	UN	20,00
18	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - 85-A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP	21401	UN	30,00
19	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - BROTHER TN-2370, PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L2360D SERIES	21402	UN	35,00
20	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - D-104S (1665), PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-1865w e SCX-3200	21403	UN	40,00
21	TONER ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - W1030XC, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 4103fdw	21404	UN	60,00
22	PEÇA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - FOTOCONDUTOR (TAMBOR), PARA IMPRESSORA BROTHER HL L2360D SERIES	21405	UN	6,00

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de suprimentos originais de impressoras, imprescindíveis às demandas de todos os departamentos da sede Administrativa e Operacional da Metrobus;

2.1.1. Assegurar a qualidade e a disponibilidade dos recursos de impressão, digitalização e cópias de pequeno vulto. Garantir a infraestrutura tecnológica necessária para o cumprimento das atividades realizadas pelos servidores, através do fornecimento de equipamentos de impressão suficientes para a execução de suas ações.

### 3. DO DIMENSIONAMENTO

3.1. O dimensionamento do quantitativo anual para contratação foi realizado com base nos dados do histórico de consumo dos últimos 12 meses. O dimensionamento também leva em consideração o consumo mensal dos itens a serem contratados e as previsões a serem realizadas durante o período de consumo dos itens.

3.2. Com base no histórico de consumo do item 1.2 pode-se observar na tabela 3.2.1 o quantitativo anual e mensal consumido:

3.2.1. Tabela de consumo anual e mensal:

Descrição	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Consumo dos últimos doze meses	Consumo Mensal
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6643 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA L4150	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6644 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CIANO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO														

USO - CYAN - T6642 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6641 - 70ml - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	0,08
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	-	-	-	-	-	1	-	3	1	-	-	-	5	0,42
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	3	0,25
20786 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - D-104 (1665) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MI-1865w E SCX-3200+ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA E MICROCHIP	3	3	4	5	2	5	2	5	4	2	2	5	42	3,50
20788 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - D-105S, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG	-	-	2	1	1	1	1	1	1	1	3	-	12	1,00

SCX-4600															
20789 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 35A- COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P1005	1	2	2	-	1	4	7	2	-	1	-	1	20	1,67	
20790 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - 26X - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PROMONO M402n	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	0,08	
20791 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - 78 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1536 Dn/FP	-	-	-	-	-	-	-	5	2	4	1	2	14	1,17	
20792 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 80-X COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	2	-	1	-	4	-	-	1	1	-	2	2	12	1,00	
20793 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 85 -A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP	-	-	2	3	2	5	2	1	-	-	-	-	15	1,25	
20794 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - BROTHER TN- 2370 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL- L2360D SERIES	1	2	2	2	-	-	-	-	-	2	-	-	9	0,75	

3.2.2. Tabela de dimensionamento da contratação.

Descrição	Média de consumo mensal	Projeção de consumo para 12 meses
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6643 - 70ml - PARA	0,08	10

IMPRESSORA EPSON L395		
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA L4150	0,08	5
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	0,08	15
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - AMARELO - T6644 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	0,08	10
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CIANO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	0,08	10
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - CYAN - T6642 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	0,08	10
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	0,08	15
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - MAGENTA - T6641 - 70ml - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150	0,08	5
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T554 - 65ml - PARA IMPRESSORAS EPSON I3110 E L5290	0,08	30
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L4150	0,42	10
GARRAFA DE TINTA ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO - PRETO - T6641 - 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L395	0,25	15
20786 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - D-104 (1665) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MI-1865w E SCX-3200+ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA E MICROCHIP	3,50	60
20788 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - D-105S, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600	1,00	20
20789 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 35A- COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P1005	1,67	35
20790 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - 26X - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PROMONO M402n	0,08	40
20791 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - 78 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1536 Dn/FP	1,17	20
20792 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 80-X COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	1,00	20
20793 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO 85 -A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP	1,25	30
20794 - TONER COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO - BROTHER TN-2370 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-L2360D SERIES	0,75	35

3.2.3. O dimensionamento do quantitativo foi baseado na média de consumo dos itens, esse dimensionamento visa atender o quantitativo baseado no histórico de uso dos materiais, esclarecemos que os itens 21 e 22 não possuem consumo médio devido se tratar de item a ser adquirido pela primeira vez, pois refere-se a impressora adquirida recentemente.

#### 4. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado administrativo da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00-11:30 e 13:00-16:30, de segunda a sexta-feira, devendo

estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

## **6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

6.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos pela Gerência de Suprimentos e acompanhados pela Coordenação de Serviços Gerais e por servidor designado pela Coordenação de T.I nas seguintes condições:

7.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

8.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

8.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

## **10. GARANTIA DO PRODUTO**

10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

10.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

10.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

## **11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

## 12. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Serviços Gerais e a fiscalização ficará na responsabilidade de de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

## 13. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

13.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CORREA NEVES**, Assessor (a) Técnico (a), em 09/10/2023, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52513890** e o código CRC **065EA847**.

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -  
CEP 74453-610 - (62)3230-7528.



Referência: Processo nº 202300053000385



SEI 52513890